



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 545 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Publicação Feita Nesta Data

____/____/____

Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – C.E.E.B., na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, de R\$30.000,00 (trinta mil reais), ao **CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – C.E.E.B.**, entidade civil e filantrópica assistencial, de direito privado, CNPJ nº 02.234.136/0001-91, com endereço a Rua 34 Quadra 05 Lotes 18/20, Centro, CEP nº 75.890-000, São Simão-GO, e firmar convênio, tendo como objeto auxílio financeiro nas despesas do **CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – C.E.E.B.**, na Cidade de São Simão - GO.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (25/08/2014).

MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO